



**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRO**  
**CNPJ: 38.521.498/0001-00**

**PORTARIA Nº 002/2024**

**Nomeia o Agente de Contratação, Pregoeiro e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações da Câmara Municipal de Serro/MG, derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021 e, dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Serro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e conforme previsão da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Legislativo nº 003/2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear a servidora **BEATRIZ CRISTINA PEREIRA FONSECA**, brasileira, servidora pública, casada, portadora do CPF nº 096.665.486-23, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO da Câmara Municipal de Serro, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

**§ 1º.** A mesma servidora acima nomeada será o responsável por também exercer as funções de Pregoeira da Câmara Municipal de Serro - MG, a fim de conduzir os atos das licitações modalidade Pregão Eletrônico derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

**§ 2º.** Somente em licitações na modalidade pregão, o(a) agente responsável pela condução do certame é designado (a) pregoeiro (a).

**Art. 2º.** Nomeia-se os servidores e vereadores **VERA LÚCIA RIBEIRO**, portadora do CPF nº 644.067.686-53; **WALLACY RENAM DA CONCEIÇÃO DE PAULA**, portador do CPF nº 095.713.766-47; **ADELMO DE MATOS MACHADO**, portador do CPF nº 757.550.506-78, para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Parágrafo único.** Os servidores e vereadores mencionados no *caput* deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação e a Pregoeira no desempenho de suas atribuições.

**Art. 3º.** Integram o rol de atribuições da Agente de Contratação e da Pregoeira a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRO**  
**CNPJ: 38.521.498/0001-00**

**Parágrafo único.** A Agente de Contratação ou a Pregoeira convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações.

**Art. 4º.** Nas contratações diretas, abrangendo as dispensas e inexigibilidades de licitação, também será a agente de contratação responsável, com o auxílio da equipe de apoio.

**Art. 5º.** Os órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno deverão prestar assistência à agente de contratação, pregoeira e respectiva equipe de apoio, ao funcionamento das comissões de contratação e à atuação de fiscais de contratos.

**Artigo 6º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Serro/MG, 02 de janeiro de 2024.

  
Márcio Cândido Alves  
Presidente da Câmara Municipal de Serro  
Minas Gerais

